

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0008/2021**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de ANA PAULA DA SILVA E LINDINALVA MARIA DA SILVA".

**O PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática nº 567/2014, datada de 07 de fevereiro de 2014, referente ao Processo TC nº 1390158-8;  
**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 6960-56.2014.8.17.0640 (AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL);  
**CONSIDERANDO** o que consta no requerimento de Benefício de Pensão por Morte datado 09 de outubro de 2020;  
**CONSIDERANDO** a Decisão do Processo Administrativo nº 001/2020 datado de 09 de dezembro de 2020 pela Presidência do IPSG.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **ANA PAULA DA SILVA, (Pensão Temporária)**, companheira, Portadora do RG nº 5.481.730 SSP/PE, CPF nº 014.311.604-58 e a **LINDINALVA MARIA DA SILVA ALVES, (Pensão Temporária)**, Filha menor, Portadora do RG nº 9.676.161 SDS/PE, CPF nº 704.672.664-76, dependentes do ex-servidor **ROBERTO ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 2204, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE 04, Lotado na Secretaria de Cultura, Portador do RG nº 4.398.466 SSP/PE, CPF nº 239.509.604-06, falecido em **02 de Abril de 2013**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º Inciso I, Artigo 47º Inciso II, Art. 48 Inciso II e Art. 49 § 2º da Lei Municipal nº 3891/2013, e Art. 56 Inciso V alínea "c", item 4 da Lei Municipal nº 4345/2017.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos à senhora Ana Paula da Silva, retroativos a 09 de outubro de 2020 e à Lindinalva Maria da Silva Alves retroativos a 02 de Abril de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 0000040/2013 e nº 000158/2020.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 19 de Março de 2021.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:96FC4F3D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2021. Edição 2801  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>